PORTARIA INTERNA DO CEO Nº 067, de 03/03/2020.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE** para atuar nos editais eleitorais no âmbito do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, pelo período de 02.03.2020 a 31.12.2020:

Representante do Departamento de Enfermagem:		
Docente	Clarissa Bohrer da Silva	Matrícula 696734-5-02
Docente	Lucimare Ferraz	Matrícula 361399-2-02
Discente	Nandara Pradella	Matrícula 4090111710
Representante do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química:		
Docente	Heveline Enzweiler	Matrícula 606145-1-01
Docente	Andréia Zilio Dinon	Matrícula 667201-9-01
Discente	Renan Cottardi Bin	
Discente da Pós-Graduação	Claudia Kraus Pagotto Demari	Matrícula 0946417207
Representante do Departamento de Zootecnia:		
Docente	Antonio Waldimir Leopoldino da Silva	Matrícula 250309-3-01
Docente	Ana Luiza Bachmann Schogor	Matrícula 962639-5-01
Discente	Hiam Jardel Marcon Giacomelli	Matrícula 8646235939
Representante dos Técnicos Administrativos:		
Técnico	Márcia Valéria Rodrigues da Silva Koenig	Matrícula 607090-6-01
Técnico	Vanessa Giacomolli	Matrícula 610531-9-01

Art. 2º Esta comissão terá as seguintes atribuições:

I. Operacionalizar os processos eleitorais no âmbito do Centro;
II. Homologar as inscrições de candidaturas;
III. Publicar as relações dos integrantes dos colégios eleitorais;
IV. Garantir o irrestrito cumprimento dos Editais eleitorais e demais normas pertinentes;
V. Organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras de votos;
VI. Garantir a lisura e normalidade dos processos eleitorais; e
VII. Apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO, para homologação e proclamação dos resultados finais das eleições.

Art. 3º Aos docentes fica assegurada alocação de 02 (duas) horas/semanais para esta comissão.

Art. 4º Não compete à esta comissão os trabalhos relativos ao Edital 20/201 - Processo Eleitoral para a Eleição de Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, pois este conta com comissão específica.

Art. 5º Revoga os efeitos da Portaria Interna do CEO nº 065/2020.

Chapecó, 03 de março de 2020.

Profa. Silvana dos Santos Zanotelli
Diretora Geral Pro Tempore
UDESC Oeste

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por SILVANA DOS SANTOS ZANOTELLI em 03/03/2020 às 13:30:28, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000866/2020 e o código GYP266Q3.